

MPV 595





APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

12/12/2012 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012			
TIPO 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [X] SUBSTITUTIVA 5 [] ADITIVA	4[]MODIF	ICATIV <i>A</i>	1
AUTOR DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PARTIDO PDT	UF SP	PÁGINA 01/03
EMENDA			
O inciso II do art. 29, da Medida Provisória nº 595/2012, passa a vigacrescentando ao referido artigo os incisos VII e VIII: "Art. 29	gorar com a s 	eguinte r	edação,
II - promover a formação profissional de forma adequada aos a movimentação de carga e de operação de aparelhamentos e equipam portuários, abrangendo o treinamento multifuncional do trabalhador	ientos (inclus	lernos pr ive de in	ocesso de formática)
	••		
VII - criar programas de realocação e de incentivo financeiro ao can para o trabalhador;	celamento do	registro,	sem ônus
VIII - constituir fundo e, ao mesmo tempo, buscar outros meios de a	ntecipação de	aposenta	adoria;"
JUSTIFICAÇÃO			

Referidas atribuições estão no contexto da Convenção 137 da OIT e respectiva Recomendação 145 (aprovadas pelo Congresso Nacional).

I - O treinamento do trabalhador deve ser feito a exemplo dos portos estrangeiros que servem de referencia na operação portuária. Esse treinamento deve estar de acordo com a moderna tecnologia dos equipamentos portuários - principalmente no que se refere à conteinerização.

Os trabalhadores devem ser preparados e valorizados para atender ao trabalho portuário em qualquer que seja a modalidade de contratação. Há de se sepultar, de forma definitiva, as desculpas e mazelas patronais para buscar e treinar trabalhador de fora do sistema OGMO.

Os cursos devem ser desenvolvidos em três níveis. O primeiro se refere àqueles em que a utilização de um SIMULADOR é indispensável. O segundo nível se refere a treinamentos que, na sua maioria, podem ser feitos nos terminais que possuem esses equipamentos e que se propõem a disponibilizá

los para tanto. O terceiro, se refere a treinamentos ligados mais diretamente ao profissional, para os quais há mais disponibilidade de equipamentos — especialmente na área da informática.

- a) É indispensável a priorização de aquisição de simuladores, destinados a capacitar os trabalhadores, para operar os seguintes aparelhamentos portuários (principalmente para as operações de contêineres em terra e a bordo):
 - 1. Ship-to-shore (STS) / quayside cranes (portêineres);
 - 2. Rubber-tired gantry (RTG) cranes (transtêineres com pneus de borracha);
 - 3. Straddle carriers (equipamentos de grande porte usados para içar contêineres geralmente de e para caminhão nos pátios);
 - 4. Mobile harbour cranes (mhc-guindaste movel de terra);
 - 5. Reach-stackers and top-loaders (equipamento para emplilhamento de contêineres);
 - 6. Dock and ship pedestal cranes (guindaste localizado em terra ou de bordo, fixados sobre pedestal);
 - 7. Forklifts (empilhadeiras);
 - 8. Ponte Rolante Industrial/Over Head Crane

b) Treinamento direto, em aparelhamento portuário:

- 1. Treinamento de Atualização de Empilhadeira de Pequeno Porte;
- 2. Treinamento de operador de cavalo mecânico (semi-tractor) destinados a rebocar as carretas (chassis) utilizadas para levar contêineres ao navio e vice-versa;
- Treinamento de Capacitação para Operadores de Guindaste Auto Motor, Mecânico e Hidráulico / Mobile Crane;
- 4. Treinamento Básico de Operação com Guindaste Portuário de Pórtico;
- 5. Treinamento Básico de Operação de Pá Carregadeira/Wheel Loader;
- 6. Treinamento Básico de Operação com Guindauto tipo Munck/Truck Munck Crane;
- 7. Treinamento de Operação com Empilhadeira de Contêineres Vazios/ Empty Container Load;
- 8. Treinamento Básico para Operadores de Guindastes Portuário Móvel/MHC quando disponibilizado pelo terminal;
- 9. Treinamento para Operadores de Guindastes de Plataforma/ Jib Mounted Board Crane (Offshore);
- 10. Treinamento Básico de Operação com Guindastes de Pórtico Montados sobre Pneus Transtêiner/ RTG (quando disponibilizado pelo terminal).

c) Cursos profissionais específicos para portuários:

- 1. Treinamento para conferência informatizada, utilizando coletores de dados, principalmente na movimentação de contêineres. (conferentes);
- 2. Treinamento avançado para controle (fechamento) geral informatizado da carga embarcada ou descarregada (geralmente contêineres), por navio, pré-estiva, etc. (conferentes);
- 3. Treinamento de Capacitação para Supervisores para Terminais Portuários/Supervisor/supercargo. (conferentes);
- Treinamento de Plano de Carga, dando ênfase aos Navios Porta-contêiner (plano máster e por bays) (conferentes);
- 5. Treinamento de Plano de Pátio para Contêiner/Basic Yard Planner. (conferentes);
- Treinamento para controle (informatizado) de entrada e/ou saída de carga (geralmente contêineres) nos portões (Gates) dos terminais. (conferentes);
- 7. Treinamento Básico para Vistoria, inclusive com relação a avarias, de Contêineres. (conferentes e consertadores);
- 8. Curso avançado de inglês. Habilitar o conferente a falar e escrever e especialmente interpretar os documentos e formulários referentes às cargas inerentes ao comércio exterior e os termos técnicos referentes às operações a bordo e no porto.

- 9. Treinamento de Capacitação para peação e desapeação de carga /Portworker Lashing (trabalhadores de bloco e estivadores);
- 10. Treinamento de vigias portuários;
- 11. Treinamento para amarradores e desamarradores de navios (amarradores de navios). Há se ponderar, ainda, especialmente junto ao Ministério da Educação, quanto à elevação do nível de escolaridade de portuários de algumas atividades profissionais. Tal demanda passa a ser mais relevante quando se depara com a necessidade de inserção, no setor portuário, de novos aparelhamentos e equipamentos dotados de tecnologia de ponto, cuja operação depende preponderantemente de conhecimentos técnicos e inclusive de noção de informática.

Ressalte-se que o treinamento acima deve aplicado sem qualquer ônus ao trabalhador, inclusive devendo haver compensação financeira (bolsa, etc.) àquele que, para tanto, deixar de atender às escalas de serviços.

II - O incentivo financeiro ao cancelamento do registro e constituição de fundo e busca outros meios de antecipação de aposentadoria são iniciativas relevantes, previstas na Convenção 137 e Recomendação 145, que têm como meta proteger os portuários do agressivo processo de automação do setor, bem com abrir espaço para o ingresso de novos trabalhadores, quando for o caso.

DATA//	The state of the s
	ASSINATURA